Processo Administrativo: 0249/2023

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0183/2023
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES Nº 0238/2023

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SÃO MIGUEL** – Matrículas n° 4.687 e 13.196 propriedade de **LEILA RESENDE SUCUPIRA** inscrita no CPF de n° 828.357.139-72, a permissão para **SUPRESSÃO DE 665 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0238/2023, para o desenvolvimento das seguintes atividades G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 59,85 hectares;
G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 53,70 ha; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.
A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 18/12/2025.

Coromandel, 18 de Dezembro de 2023

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0183/2023
SUPRESSÃO DE 665 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0249/2023	1.2 Data do Protocolo do FOB: 11/10/2023
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Leila Resende Sucupira	2.2 CNPJ/CPF: 828.357.139-72
2.3 Endereço: Av. Jerônimo Maia Santos n° 107 , Apto 702 - Saraiva - CEP: 38.408-014 Patrocínio - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Leila Resende Sucupira	3.2 CNPJ/CPF: 828.357.139-72
3.3 Endereço: Fazenda São Miguel – Matrículas n° 4.687 e 13.196, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Leila Resende Sucupira	4.2 CNPJ/CPF: 828.357.139-72
4.3 Endereço: Av. Jerônimo Maia Santos n° 107 , Apto 702 - Saraiva - CEP: 38.408-014 Patrocínio - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de 665 árvores isoladas nativas vivas	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos:	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento	
5.5 Área Total da Intervenção: 7,9332 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
272088	7981279
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Árvores Isoladas Nativas Vivas	
5.9 Espécies Indeferidas: 04 Ipê Caraíba (Tabebuia Aurea) e 06 Pequi (Caryocar Brasiliense)	

5.10 N° de indivíduos indeferidos: 04 Ipê Caraíba (Tabebuia Aurea) e 06 Pequi (Caryocar Brasiliense) caso tenha mais algum exemplar ou mais alguma espécie imune de corte a supressão está proibida.		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 37,0808 m³	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PRAZO**
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico comprovando que as espécies imunes de corte não foram suprimidas	Até 10 dias após a conclusão da supressão.
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 011/2023	8.2 Data da Reunião: 18 de Dezembro de 2023	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0249/2023		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 **O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.**		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza,		

exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.	
10.3 **É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.**	
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.	
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
11.1 Período: 02 anos	11.2 Data de Validade: 18/12/2025

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO

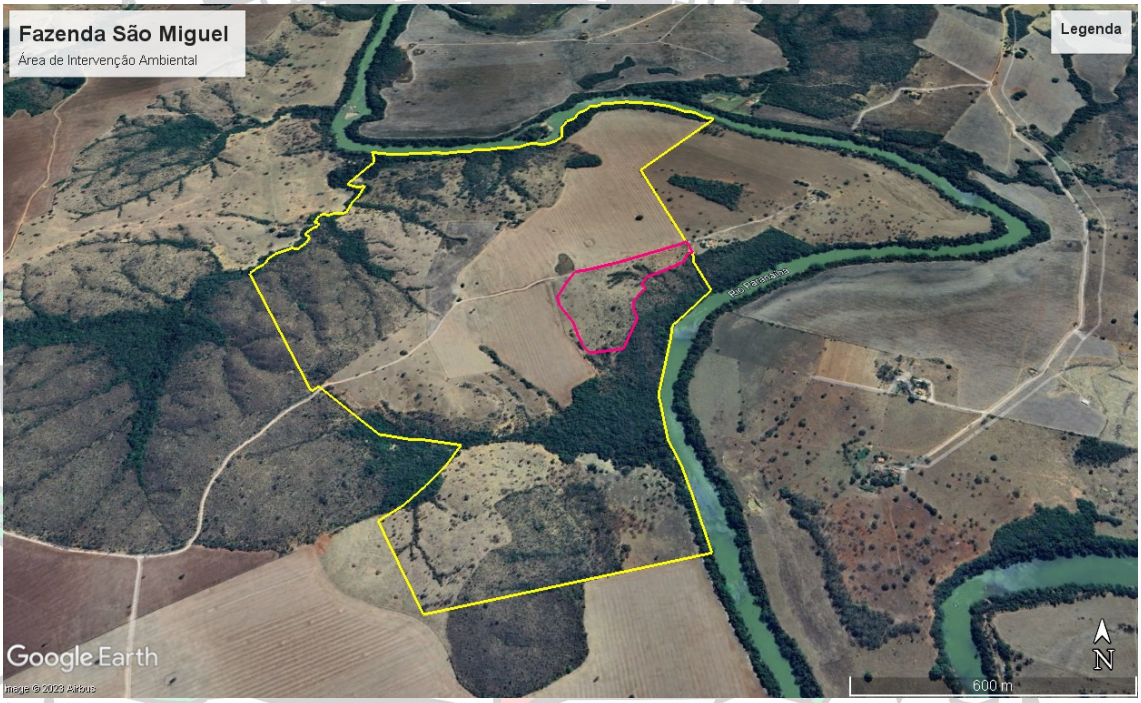

Supressão de 665 Árvores Isoladas Nativas Vivas em área de pastagem.

Coromandel, 18 de Dezembro de 2023

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG